

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Bradespar S.A., realizada em 12.11.2025 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360. Aos 12 dias do mês de novembro de 2025, às 14h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bradespar.

Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, confirmada a existência de “quórum” legal de instalação, assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor Alexandre da Silva Glüher, na ausência do titular senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi. O senhor Antonio Campanha Junior foi convidado para secretariá-lo nos trabalhos.

Na sequência, foram registrados: **1)** as presenças dos demais membros deste Órgão, quais sejam: José Luiz Osório de Almeida Filho, Rubens Aguiar Alvarez e Wilfredo João Vicente Gomes; **2)** o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 7.11.2025, conforme e-mails transmitidos que ficarão arquivados, juntamente com esta Ata, na sede da Companhia, para os devidos fins de direito; **3)** a participação, como convidados, dos senhores Fernando Jorge Buso Gomes, Diretor-Presidente e Marcelo Santos Dall'Occo, Diretor.

Em seguida, os senhores Conselheiros:

.....
.....

- 2) atendendo às disposições da “Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista”, aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, de 31.10.2025, para o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de **R\$310.000.000,00**, sendo **R\$0,740550903** por ação ordinária e **R\$0,814605993** por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data (12.11.2025 - data-base de direito), passando as ações a ser negociadas “ex-direito” a partir de 13.11.2025.

Em seguida, esclareceu o senhor Presidente que o pagamento ocorrerá em 24.11.2025 pelo valor líquido de **R\$0,629468267** por ação ordinária e **R\$0,692415094** por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os Juros serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social.

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da
Bradespar S.A., realizada em 12.11.2025 - CNPJ nº
03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360.**

.2.

.....
.....

Dando por encerrados os trabalhos, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos e determinou a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Alexandre da Silva Glüher, José Luiz Osório de Almeida Filho, Rubens Aguiar Alvarez e Wilfredo João Vicente Gomes; Secretário: Antonio Campanha Júnior.

Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior – Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 432.689/25-4 em 15.12.2025. a) Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.